

# **LEI Nº 722/93, DE 28 DE ABRIL DE 1993**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assumir encargos financeiros de Contrato de "leasing" e dá outras provisões."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assumir todos os encargos financeiros decorrentes de um Contrato de "leasing" de um caminhão marca Mercedes Bens, modelo 1218, ano de fabricação 1991, motor diesel GM 366-A e 06 cilindros.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o presente artigo decorrem da adjudicação do referido veículo, através da Carta Convite nº 047/93, de 19/04/93 3 aberta em 26/04/93, correndo estas despesas à conta de dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Abril de 1993.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal